



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre gratificação de Natal aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Fortaleza de Minas - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a título de gratificação de natal, a importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a cada servidor ativo da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Art. 2º - A gratificação ora concedida tem caráter indenizatório, não se incorporará ao salário e não será considerada para pagamento de outros direitos estatutários.

Art. 3º - A gratificação será concedida a cada servidor, uma única vez, independente de acúmulo de cargos e funções no mês de dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal, das diversas unidades administrativas do Poder Legislativo, ficando autorizada a inclusão da mesma no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 11 de dezembro de 2023.

**DARCIO SILVA
NETO:68878281620**

Assinado de forma digital por
DARCIO SILVA NETO:68878281620
Dados: 2023.12.12 12:58:40 -03'00'

Darcio Silva Neto

Presidente/2023

Aprovado em 11/12/23 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 11/12/23

Darcio Silva Neto
Presidente da Câmara